



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2023

Processo nº 1284/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA ME**, com sede na Rua Elza Felippini, nº 5-33, Jardim Auri Verde, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.xxx.xxx/0001-50 e Inscrição Municipal nº 520163, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 342.xxx.xxx-26, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, B -----, -----, Vila -----, na cidade de -----/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, firmado em 01/02/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, correspondendo a R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por impressão realizada e perfazendo um valor total estimado de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 398 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.12.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2023, firmado em 01/02/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, o assinam juntamente as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2026.

PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA

Priscila Angélica Souza de Almeida ME

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.xxx.xxx -89

SAMANTHA SEABRA

CPF nº 363.xxx.xxx -62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Priscila Angélica Souza de Almeida ME

CONTRATO Nº 22/2023 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional laser color, para realização de impressões de documentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA QUE ASSINOU O AJUSTE:

Nome: Priscila Angélica Souza de Almeida

Cargo: Proprietária

CPF: 342.xxx.xxx-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____